CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 20/09/2023
Protocolo nº: 187/2023
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 22/09/2023
Servidor

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em, 26/10/2023
Presidente

Cria a Comissão em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal de Fortim – Ceará, e dá outras providências.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, Vereadora e Presidente da Câmara, abaixo signatária no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, especialmente o disposto no art. 70 e 71 do Regimento Interno, encaminhar o Projeto de Resolução para tramitação nessa Egrégia Casa Legislativa.

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Fortim/CE, em caráter temporário até o término desta Legislatura, a **Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência**.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência criar um espaço de debate com destaque aos temas que afetam os cidadãos no aspecto social (acessibilidade), profissional (melhoria de oportunidades), paradesporto (nortear e fundamentar a proposta do esporte adaptado).

Art. 3º Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, na forma da Lei conforme dispõe o art. 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão – LBI.

Art. 4º Compete à Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar medidas e providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas de transporte, mobilidade urbana e acessibilidade dentro do Município da Município;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática das pessoas com deficiência;

III – sugerir a prática do paradesporto educacional no atendimento das crianças e adolescentes com deficiência que estejam no meio escolar;

IV – acompanhar e estimular o desenvolvimento social, pessoal e profissional das pessoas com deficiência na melhoria da qualidade de vida, na geração de empregos e oportunidades;

V – discutir propostas que contribuam para o desenvolvimento e promoção do esporte, em todas as áreas, para as pessoas com deficiência;

VI – realizar estudos sobre as mobilidades urbana, social e humana no município e sugerir novas alternativas nos meios de transporte e acessibilidade;

VII – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas às pessoas com deficiência, em especial no que se refere à acessibilidade de prédios públicos e privados situados no município de Fortim;

VIII – atuar em colaboração com entidades pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes;

IX – intermediar solicitações e questões junto aos órgãos envolvidos em todas as esferas de governo;

X – propor a criação de Comissões Auxiliares Setoriais;

Art. 5º A Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência visa avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos portadores, organizando debates, simpósios, seminários, sessões especiais e outros eventos atinentes à sua temática.

Parágrafo único. A Comissão Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros municípios inclusive, e de outras casas legislativas.

Art. 6º A Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Fortim será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores e Vereadoras que a ela aderirem voluntariamente, respeitado o que dispõe o parágrafo único do art. 70 do Regimento Interno.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e, um Secretário que serão nomeados através de Portaria baixada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 8º As reuniões da Comissão Parlamentar serão públicas e abertas à participação da sociedade civil e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Comissão Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

§ 2º A Comissão Parlamentar terá suas atividades divulgadas nos meios oficiais da Câmara Municipal de Fortim/CE, no portal eletrônico e nas demais mídias oficiais.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 20 de setembro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadores,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Fortim a Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo um espaço para Vereadores, Secretários Municipais, entidades do terceiro setor, Deputados e a sociedade em geral possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da pessoa com deficiência e doenças rara.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor ou, geralmente chamado, causas. No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida e de equidade em relação à pessoa com deficiência.

Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Fortim para o debate, junto de outros poderes (Executivo e Judiciário) para a união de forças a fim de elaborar políticas, que de forma efetiva, façam uma verdadeira inclusão dos mais vulneráveis, de forma ampla, racional e justa.

A criação de uma Comissão Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com deficiência no Município de Fortim poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa, visando sempre a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente Projeto de Resolução.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 20 de setembro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Vereadora -